PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 42/90

Súmula-Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº867 de 08.12.90(Lei - Orçamentária)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto ao orçamento geral do município, um - Crédito Adicional Suplementar, no valor de CR$32.500.000.00(Trinta Dois-Milhões e Quinhentos Mil cruzeiros)assim discriminados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101- CÂMARA MUNICIPAL
0100.01010012-01-ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil.631.900.00

-x-x-x-x-x-x-x-

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212O4-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.0-PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil. 1.100.000,00

-x-x-x-x-x-x-x-

0800 - DEP.MUN.EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
0801 - SERVIÇO DE ENSINO REGULAR
0801.08421882.10-ENSINO REGULAR
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.2.550.000.00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 838.000,00

-x-x-x-x-x-x-xx-

0900 - DEP.MUN.DE ESPORTE E LAZER
0901 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0903.08460212.12-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC.E ENCARG.
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos. 250.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-x-

1000 - DEPARTAM.MUN.DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
1001 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Cont....

1001.13750212.13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil400.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERC.E ENCARG.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos500.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-x-

1000 -DEP.MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1001 -SERVIÇO DE ODONTOLOGIA
1002.13754282.14 -ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA
3.1.1.0 -PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil. 200.000.00

-x-x-x-x-x-x--x-

1000- DEP.MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1003- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1003.15814862.15- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil. 1.720.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-x-

1100 - DEP.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
1101 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
1101.10600212.17 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 3.300.000.00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. 3.300.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-

1100 - DEP.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
1102 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583232.18- PLANEJAMENTO URBANOS
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil. 200.100,00
1102.10583231.19 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.0.0.0 - Despeas de Capital.
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14.100.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-x-

Cont..

1200 - DEP.MUN.DE ESTRADAS MUNICIPAIS
1201 - SERVIÇO DE ESTRADAS RURAIS E.TRANSP.
1201.16880212.19-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.0- PESSOAL
3.1.1.1- Pessoal Civil 1.500.000.00
3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos. 600.000.00

-x-x-x-x-x-x-x-

1300 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1301.03070212.20 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.9.0- DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.1- Sentenças Judiciárias... 100.000.00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0 - TRANSF. À PESSOAS
3.2.5.1 - Inativos 850.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas. 360.000,00
TOTAL. 32.500.000,00

Art.2º - PARA dar cobertura no crédito aberto no Artigo Anterior, serão utilizados recursos proveniente do Excesso de Arrecadação,- na forma do disposto do Art.43§ 1º Inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação- revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 10.12.90.

Gabinete do Prefeito Municipal em: 20/Dezembro/1990

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal-